



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 045/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

*Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2019, e altera as metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2019.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.237 de 19 de novembro de 2018, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, e art. 51 da Lei Municipal nº. 1.231 de 10 de outubro de 2018:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R\$		40.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R\$		6.000,00



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	04	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Ação	6.044	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R\$		38.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	04	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Ação	6.044	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R\$		47.000,00

## TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES RS 131.000,00.

**Art. 2º** - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2018 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

### SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	131.000,00

## TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO RS 131.000,00.

**Art. 3º** - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 4º** - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.231 de 10 de outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

### DECRETO Nº. 045/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2019, e altera as metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2019. O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.237 de 19 de novembro de 2018, art. 4º, § 3º da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, e art. 51 da Lei Municipal nº. 1.231 de 10 de outubro de 2018: - **D E C R E T A:**

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.018	Serviços de Proteção Social Básica
Fonte	090	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R\$		40.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	241	Assistência ao Idoso
Programa	13	Proteção Social Básica
Ação	2.036	Serviços de Assistência aos Idosos
Fonte	090	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R\$		6.000,00

Órgão	09.03	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	04	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Ação	6.044	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Fonte	090	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R\$		38.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.03	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	04	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Ação	6.044	Proteção Social Básica para Crianças e Adolescentes
Fonte	090	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica
Valor em R\$		47.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 131.000,00.

Art. 2º-Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2018 conforme definido no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado: **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2018:**

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	131.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 131.000,00.

Art. 3º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.135 de 17 de outubro de 2017, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2018/2021.

Art. 4º-Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrado no artigo 1º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1.231 de 10 de outubro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.

Art. 5º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

MAURO CESAR CENCI - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 077/2019, de 12 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 187 de 19 de dezembro de 2017. - **R E S O L V E:**

Art. 1º-NOMEAR BRUNA APARECIDA GEREMIA, portadora do RG nº 13.868.078-9/SESP-PR, e CPF nº 108.734.019-56, para ocupar o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 de abril de 2019.

Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 078/2019, de 12 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. - **R E S O L V E:**

Art. 1º-CONCEDER a Servidora GISLEINE BERNARDINO PEREIRA VERONA, professora, portadora do RG nº 13.712.468-8-SSP-PR e CPF nº 034.973.419-40, LICENÇA ESPECIAL de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, pelo prazo de 03 (três meses), a contar de 15 de abril de 2019 e término em 13 de julho de 2019.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 de abril de 2019.

Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 079/2019, de 12 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 53, da Lei Orgânica Municipal e em virtude de aprovação no Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 187 de 19 de dezembro de 2017. - **R E S O L V E:**

Art. 1º-NOMEAR MARIA LOURDES POLETTI, portadora do RG nº 7.711.824-1/SESP-PR, e CPF nº 032.976.739-55, para ocupar o cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 12 de abril de 2019.

Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 080/2019, de 12 de abril de 2019.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. - **R E S O L V E:**

Art. 1º-AMPLIAR Carga Horária em 20 (vinte) horas semanais, à servidora Marcieire Rissardi Lazare, portadora do RG nº 7.168.472-5 SSP/PR, e CPF nº 033.672.479-95, referente Licença Especial de Professor.

Art. 2º-A hora suplementar será remunerada com o mesmo valor da hora normal, calculada sobre o valor do vencimento da classe do cargo de provimento da servidora.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 12 de abril de 2019.

Mauro Cesar Cenci - Prefeito Municipal

### extrato da Ata de Registro de Preços - PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 036/2019.

VALIDADE: 12 (doze) meses

#### 1. DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de padrão de energia aprovados pela Copel, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com a necessidade das Secretarias.

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação

#### 3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

#### 4 DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ Nº 07.005.073/0001-15.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R\$
7	4,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X150 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	ELETRO LUZ	3.960.0000
8	3,00	UN	PADRAO DE ENERGIA 3X200 TRIFASICO DE ACORDO COM AS NORMAS DA COPEL, SENDO QUE O MESMO DEVERA SER ENTREGUE COLOCADO	ELETRO LUZ	4.740.0000